



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Bento Gonçalves e a Fundação Casa das Artes comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o instrumento auxiliar de **CRENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atuarem/ministrarem, como professores /instrutores, as oficinas na Fundação Casa das Artes, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, e no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.**

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.440/2020.

Os interessados deverão examinar o presente **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS EM ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL**. Ainda, deverão tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico:

<https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS NO PRESENTE EDITAL SERÁ A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas como professores /instrutores para atuarem/ministrarem as oficinas na Fundação Casa das Artes, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, e no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.2. Os limites quantitativos indicados na Tabela inserida no 'Anexo I' deste edital são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas, sendo os valores fixados através do Decreto Municipal nº 10.440/2020.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no item 03 deste edital por meio do Portal do Cidadão de Bento Gonçalves.

2.1.1. O requerente deverá ter cadastro no Portal do Cidadão de Bento Gonçalves através do site bentogoncalves.atende.net;

2.1.2. Após a realização do cadastro, o interessado deverá se cadastrar somente de forma online, através do link <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, com o seguinte passo a passo:

- a) Fazer login no sistema preenchendo os dados em "Já sou cadastrado".
- b) Clicar no botão lateral "Abertura de Processo Digital" – "Acessar".
- c) Na aba "Assunto", clicar em "Licitação".
- d) No campo "Subassunto", clicar em "Credenciamento Chamamento Público 100% Digital"
- e) Indicar o Número do Chamamento Público e preencher todos os itens necessários, anexando os arquivos pertinentes;
- f) Confirmar.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio, conforme ordem de credenciamento.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b)** Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d)** Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e)** Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do envio de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As **peças jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, no qual conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços médicos ou consultas ou atendimentos, conforme tabela de serviços da Tabela I, em anexo a este edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica;
- d)** Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitida pelo município sede do estabelecimento da pessoa jurídica;
 - d.1)** A certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
- e)** Certificado de regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;
- h)** Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- j)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- k)** Declaração assinada pelo representante legal do credenciado, sob as penas da lei, indicando o nome do profissional que irá ministrar as Oficinas, quais Oficinas irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital;
- l)** Comprovante de que o profissional que irá ministrar as Oficinas possui vínculo com o credenciado, através do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços;
- m)** Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Observações: O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

m.1) No caso de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Casa das Artes, o mesmo poderá ser solicitado através no e-mail oficinasdafca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfolios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das áreas de interesse do mesmo.

n) Informação do endereço, e-mail, telefone e dados bancários os quais deverão estar em nome do credenciado.

3.2. As **pessoas físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo *site* da Receita Federal);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica;

e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município de Domicílio da Pessoa Física;

e.1) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a pessoa física não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

f) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social (NIT - Carteira de Trabalho);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

h) Comprovante de endereço (luz, água e telefone – fixo ou móvel OU conforme modelo de declaração do Anexo IV deste edital);

i) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.

Observações: O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

i.1) No caso de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Casa das Artes, o mesmo poderá ser solicitado através no e-mail oficinasdafca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfolios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das áreas de interesse do mesmo.

j) Declaração assinada pelo credenciado, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis ao procedimento.;

k) Declaração assinada pelo credenciado, sob as penas da lei, indicando quais as Oficinas que irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital;

l) Informação do e-mail, telefone e dados bancários, os quais deverão estar em nome do credenciado.

3.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do e-mail licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão atender integralmente às exigências expressas neste edital e seu respectivo Termo de Referência, especificamente quanto ao disposto no 'subitem 4', conforme arquivo disponibilizado em anexo a este edital.

5.2. É vedado:

- a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.5. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital> .

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao credenciante suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.3. O termo de credenciamento resultante da adjudicação do objeto do presente Chamamento Público terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse do credenciante.

7.4. O valor relativo ao objeto do termo de credenciamento poderá ser reajustado através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela inserida no ‘Anexo I’ deste edital, fixados pelo Decreto Municipal nº 10.440/2020, e atendendo integralmente às disposições do ‘subitem 6’ e ‘subitem 7’ do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pelo Presidente da Fundação Casa das Artes, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

8.4. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Fundação Casa das Artes, sendo que o pagamento será realizado após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.5. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

9. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Código Reduzido: 2765
Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Ação: 2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.
Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390360600000000000 - Serviços técnicos profissionais

Código Reduzido: 2766
Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Ação: 2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.
Vínculo: 5010400 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento: 33390360600000000000 - Serviços técnicos profissionais

Código Reduzido: 2768
Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Ação: 2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.
Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

Código Reduzido: 2769
Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Ação: 2261 - Manutenção da Formação Artística, Eventos Artísticos/Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos culturais.
Vínculo: 5010400 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento: 33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O Município e a Fundação Casa das Artes realizarão o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do fiscal designado pela Fundação Casa das Artes, **ODÍLIA MARA DA ROSA**, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

a) dar causa à inexecução parcial do credenciamento;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- b)** dar causa à inexecução parcial do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do credenciamento;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução;
- i)** fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução deste;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do credenciamento;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.1.1 do presente Edital.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 11.1.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista no item 11.1.1., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

1.12. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 11.1.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.13. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.14. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.15. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://bentogoncalves.atende.net>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria requisitante.

12.5. As licitantes poderão sanar eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital por meio do WhatsApp (54) 3055.7439 ou solicitadas, por escrito, no máximo em até



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS.

12.5.1. As impugnações, esclarecimentos, recursos, contrarrazões, entre outros, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, protocoladas diretamente no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS e/ou por e-mail (licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br), no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sob pena de não admissibilidade.

12.6. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br> – Link ‘Licitações’, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos e informações.

12.7. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.8. Fica eleito o Foro da comarca de Bento Gonçalves, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Bento Gonçalves, 01 de março de 2024.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS

EVANDRO VINÍCIUS MANES SOARES
Presidente da Fundação Casa das Artes

ANEXO I
PREVISÃO DE CUSTOS - OFICINAS 2024 – DECRETO MUNICIPAL Nº 10.440/2020

	Oficina	Nº Enc	Carga Hor.Total	h/a	Valor h/a	Valor Total
1.	Iniciação Musical Infantil 1	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2.	Iniciação Musical Infantil 2	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3.	Violão 1 (Básico)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
4.	Violão 2 (Intermediário)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
5.	Teclado 1 (Básico)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
6.	Teclado 2 (Intermediário)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7.	Piano 1 (Básico)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
8.	Piano 2 (Intermediário)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
9.	Bateria 1 (Básico)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
10.	Bateria 2 (Intermediário)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11.	Violino 1 (Básico)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12.	Prática Instrumental	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
13.	Prática Instrumentos de Sopro (Metais) 1	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14.	Prática Instrumentos de Sopro (Metais) 2	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
15.	Prática Instrumentos de Sopro (Madeira)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
16.	Percussão Popular Brasileira	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
17.	Técnica Vocal 1 (11 a 15)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
18.	Técnica Vocal 2 (16+)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
19.	Teatro 1 (Infantojuvenil)	30	60	2	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
20.	Teatro 2 (Infantojuvenil)	30	60	2	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
21.	Teatro 3 (Adultos)	30	60	2	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
22.	Teatro 4 (Adultos)	30	60	2	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
23.	Brincadeiras Populares do Brasil	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
24.	Ballet 1 (7-11 anos)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
25.	Ballet 2 (5-6 anos)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
26.	Ballet 3 (3-4 anos)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

27.	Jazz 1 (até 10 anos)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
28.	Jazz 2 (10 anos +)	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
29.	Introdução à Dança de Salão (Adult)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
30.	Dança Coreográfica HipHop Infantojuvenil	30	30	1	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
31.	Capoeira	30	30	1	R\$ 60,00	R\$1.800,00
32.	Desenho Artístico 1 – 1ºs Traços (5 a 6)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
33.	Desenho Artístico 2 – 1ºs Traços (7 a 9)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
34.	Desenho Artístico 3 – Fig Humana (14+)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
35.	Desenho Artístico 4 – Mangás/HQ (10+)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
36.	Desenho com Lápis Aquarelável (10+)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
37.	Briquedos Sustentáveis – Peq. Artista (Infantil)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$2.700,00
38.	Artesanato Criativo em Decoração Sustentável	30	60	2	R\$ 60,00	R\$3.600,00
39.	Artesanato em Mandalas Pontilhismo I	30	60	2	R\$ 60,00	R\$3.600,00
40.	Artesanato em Mandalas Pontilhismo II	30	60	2	R\$ 60,00	R\$3.600,00
41.	Pint. em Tela – Acrílico e Past. Seco I	30	60	2	R\$ 60,00	R\$3.600,00
42.	Pint. em Tela – Acrílico e Past. Seco II	30	60	2	R\$ 60,00	R\$3.600,00
43.	Fotografia - Teoria e Prática (adulto)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$2.700,00
44.	Libras (adulto)	30	45	1,5	R\$ 60,00	R\$2.700,00
Valor total dos custos: R\$105.300,00						

ANEXO II
INFORMAÇÕES DE CADA OFICINA 2024

Oficina	Turno*	Dia	Vagas	Faixa Etária	Local
Iniciação Musical 1 (Infantil)	M	Qua	15	7 a 10 anos	FCA
Iniciação Musical 2 (Infantil)	M	Qua	15	5 a 7 anos	FCA
Violão 1 (Básico)	V	Ter	15	10 anos +	FCA
Violão 2 (Intermediário)	N	Ter	15	14 anos +	FCA
Teclado 1 (Básico)	M	Qui	05	8 anos +	FCA
Teclado 2 (Intermediário)	T	Qua	05	12 anos +	FCA
Piano 1 (Básico)	M	Qui	05	8 anos +	FCA
Piano 2 (Intermediário)	T	Qua	05	12 anos +	FCA
Bateria 1 (Básico)	T	Seg	03	10 anos +	FCA
Bateria 2 (Intermediário)	T	Seg	03	16 anos +	FCA
Violino	V	Seg	5	8 anos +	FCA
Prática Instrumental	N	Seg	15	12 anos +	FCA
Prática Instrumentos de Sopros (Metais)	T	Ter	10	12 anos +	FCA
Prática Instrumentos de Sopros (Metais)	T	Ter	10	12 anos +	FCA
Prática Instrumentos de Sopros (Madeira)	M	Seg	10	12 anos +	FCA
Percussão Popular Brasileira	N	Seg	15	12 anos +	FCA
Técnica Vocal 1 (Infantil)	V	Qua	10	09 a 12 anos	FCA
Técnica Vocal 2 (Jov/Adultos)	N	Qua	10	12 anos +	FCA
Teatro 1 (Infantojuvenil)	T	Ter	15	08 a 12 anos	FCA
Teatro 2 (Infantojuvenil)	T	Qui	15	12 a 15 anos	FCA
Teatro 3 (Jovens/Adultos)	V	Ter	15	16 +	FCA

Teatro 4 (Jovens/Adultos)	N	Qui	15	16 +	FCA
Brincadeiras Populares do Brasil	M	Ter	15	7 a 12 anos	FCA
Ballet 1 (Infantil)	M	Qua	20	7 a 11 anos	FCA
Ballet 2 (Infantil)	M	Qua	20	5 a 6 anos	FCA
Ballet 3 (Infantil)	M	Sex	20	3 a 4 anos	FCA
Jazz 1 (Infantil)	M	Sex	20	6 a 10 anos	FCA
Jazz 2 (Infantojuvenil)	T	Qui	20	10 anos +	FCA
Introdução à Dança Salão (Jov-Adulto)	N	Sex	20	16 anos +	FCA
Dança Coreográfica HipHop (Infantojuvenil)	N	Qua	20	11 anos +	FCA
Capoeira (Infantojuvenil)	M	Ter	20	7 anos +	FCA
Desenho Artístico 1 – Primeiros Traços (Infantil)	M	Seg	12	5 a 7 anos	FCA
Desenho Artístico 2 – Primeiros Traços (Infantil)	M	Seg	12	8 a 10 anos	FCA
Desenho Artístico 3 – Fig. Humana (Infantojuvenil)	N	Qui	15	10 anos +	FCA
Desenho Artístico 4 – Mangás e HQ (Infantil)	T	Qui	15	14 anos +	FCA
Desenho Lápis Aquarelável (Infantil)	T	Seg	15	10 anos +	FCA
Brinquedos Sustentáveis – Peq. Artista (Infantil)	M	Ter	12	8 anos +	FCA
Artesanato Criativo em Decoração Sustentável	T	Qua	15	16 anos +	FCA
Artesanato em Mandalas Pontilhismo I	N	Ter	15	16 anos +	FCA
Artesanato em Mandalas Pontilhismo II	N	Qui	16	16 anos +	FCA
Pintura em tela - Téc. Acrílico/Pastel Seco I	T	Qua	15	16 anos +	FCA
Pintura em tela - Téc. Acrílico/Pastel Seco II	N	Qua	15	16 anos +	FCA
Fotografia - Teoria e Prática	N	Ter	20	16 anos +	FCA
Libras	N	Sex	20	16 anos +	FCA

* **M** – Manhã **T** – Tarde **V** – Vespertino **N**- Noite



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS OFICINAS

1 ÁREA DA MÚSICA

1.1 OFICINAS DE INICIAÇÃO MUSICAL INFANTIL (IMI)

A oficina tem como objetivo tornar o indivíduo sensível e receptivo ao fenômeno sonoro, promovendo nele, respostas de índole musical, além de buscar atender musicalmente as vivências das crianças, através de sua participação criadora. É a pré-escola da música, sendo considerada um pré-requisito para o desenvolvimento das habilidades tanto de tocar um instrumento como para o canto. A educação musical engloba vários aspectos do desenvolvimento humano, como: a potencialização das habilidades sócio afetivas, de comunicação, expressão, locomoção e inserção, além do desenvolvimento cognitivo musical e da viabilização da participação do indivíduo enquanto apreciador e/ou criador da produção cultural. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Iniciação Musical Infantil (IMI 1)

- Faixa etária: 7 a 10 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 9h30 às 10h30
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 – Iniciação Musical Infantil (IMI 2)

- Faixa etária: 4 a 6 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 10h30 às 11h30
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.2 OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

As oficinas de instrumentos musicais (violão, teclado, bateria e piano) têm por objetivo desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos envolvendo a audição e percepção musical, a apreciação musical, bem como a execução musical com o instrumento escolhido pelo aluno. Será oportunizado ao aluno perpassar pelos mais variados gêneros e estilos, analisando-os harmonicamente e esteticamente, além de localizar-se nos períodos que compreendem a história da música. Igualmente, a Oficina de Prática Instrumental pode ser uma eficiente estratégia metodológica para a educação musical, pois, envolvendo diversas formações instrumentais, favorece o trabalho com alunos de diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento musical. Por meio dessa prática grupal, o ensino instrumental torna-se mais dinâmico e prazeroso, com arranjos, improvisações e composições dos próprios alunos baseados nos elementos da linguagem musical, em atividades que valorizem seus processos pessoais, conexões com a sua própria localidade e identidades culturais, utilizando padrões rítmicos, melódicos, formas harmônicas e demais elementos musicais.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

1.2.1 OFICINAS DE VIOLÃO (VL1 e VL2)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 2

Turma 1 - Violão Básico (VL1)

- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 18h às 19h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 - Violão Intermediário (VL2)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 19h às 20h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.2.2 OFICINA DE TECLADO (TCL1 e TCL2)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 05
- Número mínimo de alunos por turma: 03
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Teclado Iniciante 1 (TCL1)

- Faixa etária: a partir de 8 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 9h às 10h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 – Teclado Intermediário 2 (TCL2)

- Faixa etária: a partir dos 12 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 15h às 16h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.3 OFICINA DE PIANO (PIA1 e PIA2)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 05
- Número mínimo de alunos por turma: 02
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Piano Iniciante 1 (PIA1)

- Faixa etária: a partir de 8 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 10h às 11h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Turma 2 – Piano Intermediário 2 (PIA2)

- Faixa etária: a partir dos 12 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 16h às 17h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.4 OFICINA DE BATERIA (BAT1 e BAT2)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 3
- Número mínimo de alunos por turma: 2
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Bateria Iniciante 1 (BAT1)

- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 13h30min às 14h30min
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 – Bateria Intermediário 2 (BAT2)

- Faixa etária: a partir dos 16 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 14h30min às 15h30min
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.5 OFICINA DE VIOLINO (VIOL)

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 5
- Número mínimo de alunos por turma: 02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 08 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 18h30min às 19h30min
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.6 OFICINA DE PRÁTICA INSTRUMENTAL (PRAT)

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 6 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 18h às 19h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.7 PRÁTICA INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS)

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 10
- Número mínimo de alunos por turma: 5
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Prática Instrumentos de Sopro (Metais) 1

- Faixa etária: a partir de 12 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 15h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 1 – Prática Instrumentos de Sopro (Metais) 2

- Faixa etária: a partir de 12 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h às 16h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.8 PRÁTICA INSTRUMENTOS DE SOPRO (MADEIRA)

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 10
- Número mínimo de alunos por turma: 5
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 12 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 11h às 12h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.2.9 PERCUSSÃO POPULAR BRASILEIRA (PERC)

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 19h às 20h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

1.3 OFICINAS DE CANTO

As oficinas de canto têm por objetivo o desenvolvimento do canto em conjunto, com o desenvolvimento das habilidades individuais, no que diz respeito ao canto, a leitura musical e a percepção. Buscam o conhecimento do repertório coral, com noções básicas de teoria musical, de técnica vocal e de canto coral, com conhecimentos de percepção do canto harmônico. Buscam, também, o desenvolvimento de vivências e práticas avançadas referentes ao canto coral, sob a perspectiva do repertório brasileiro essencialmente, desenvolvendo capacidade de trabalho em grupo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

e formação de grupos estáveis. Contato com técnicas de ensaio e atividades artísticas próprias, com aprimoramento da técnica vocal e canto. Serão oferecidas oficinas de: técnica vocal e canto coral. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

1.3.1 OFICINA DE TÉCNICA VOCAL (TVOC1 e TVOC2)

- Número total de horas semanais: 3h
- Total de horas: 90h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 10
- Número mínimo de alunos por turma: 8
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Técnica Vocal 1 (TVOC1)

- Faixa etária: 09 a 12 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 18h30 às 20h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 – Técnica Vocal 2 (TVOC2)

- Faixa etária: a partir de 12 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 20h às 21h30
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

2 ÁREA DA ARTE CÊNICA

2.1 OFICINA DE TEATRO (TEA1, TEA2 , TEA 3 e TEA4)

O objetivo da oficina de teatro é proporcionar ao participante o contato com as técnicas teatrais para o desenvolvimento e a expressão artística, além de despertar a espontaneidade, por meio de exercícios de expressão, execução de cenas, esquetes, peças teatrais, jogos dramáticos e dinâmicas de grupo que possibilitem uma maior consciência corporal, vocal e perceptiva, a fim de despertar o interesse pela leitura de peças teatrais, bem como a construção e produção teatral.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 8 horas
- Total de horas: 240 horas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 8
- Número de turmas: 04

Turma 1 – Teatro Infantojuvenil 1 (TEA1)

- Faixa etária: 08 a 12 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h30 às 17h30
- Carga horária: 2 horas
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 – Teatro Infantojuvenil 2 (TEA2)

- Faixa etária: 12 a 15 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 15h30 às 17h30
- Carga horária: 2 horas
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 3 – Teatro Jovens e Adultos 3 (TEA3)

- Faixa etária: A partir de 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 19h30 às 21h30
- Carga horária: 2 horas
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 4 – Teatro Jovens e Adultos 4 (TEA4)

- Faixa etária: A partir de 16 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 19h30 às 21h30
- Carga horária: 2 horas
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

3 ÁREA DA DANÇA

3.1 BRINCADEIRAS POPULARES DO BRASIL (BRI)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Oficina com proposta de aproximar crianças de diversas brincadeiras populares do Brasil onde através da música também estão presentes a dança, artesanato, artes visuais numa confluência de linguagens artísticas que compõem o universo do brincante. Assim, são trazidas para a grande roda manifestações culturais como o cacuriá e o boi do maranhense, o samba de roda baiano, o coco e a ciranda nordestinos e nos convidam a uma vivência sobre algumas das brincadeiras populares do Brasil. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 08
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: 7 aos 12 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 10h às 11h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

3.2 OFICINA DE BALLET (BAL1, BAL2 e BAL3)

A oficina de Ballet tem por objetivo desenvolver a postura, a disciplina, a flexibilidade, a resistência física, a força muscular, a expressão corporal, as habilidades psicomotoras, a coordenação motora, a lateralidade, a atenção, a imaginação, a memória e a musicalidade por meio de atividades lúdicas, exercícios, coreografias e técnicas relativas ao ballet clássico.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 3 horas
- Total de horas: 90 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 03

Turma 1- Ballet 1 (BAL1)

- Faixa etária: 7 a 11 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 8h30 às 9h30
- Carga horária: 1 hora
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2- Ballet 2 (BAL2)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Faixa etária: 5 a 6 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 9h30 às 10h30
- Carga horária: 1 hora
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 3- Ballet 3 (BAL3)

- Faixa etária: 3 a 4 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 10h30 às 11h30
- Carga horária: 1 hora
- Local: Casa das Artes de Bento Gonçalves

3.3 OFICINA DE JAZZ (JAZZ1 e JAZZ2)

É uma forma de dança extremamente atual, intimamente ligada à expansão da Dance Music. Nas aulas de jazz, os alunos trabalham intensamente o físico – alongamento, coordenação motora, musicalidade, postura e muita animação. Além de melhorar a coordenação motora e a noção espacial, a dança também ajuda a criança a ser mais disciplinada. O Jazz Dance é uma das mais importantes formas de se expressar artisticamente, englobando diversos outros estilos e princípios técnicos do ballet e dança contemporânea.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 2 horas
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 15
- Número de turmas: 02

Turma 1- Jazz 1 (JAZZ1)

- Faixa etária: a partir de 6 a 10 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 10h às 11h
- Carga horária: 1 hora
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2- Jazz 2 (JAZZ2)

- Faixa etária: a partir de 10 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 15h30 às 16h30
- Carga horária: 1 hora
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

3.4 OFICINA DE INTRODUÇÃO À DANÇA DE SALÃO (DANS1)

A oficina de Introdução à Dança de Salão pretende atuar na preservação de características culturais populares, sendo que sua prática pode interferir positivamente no comportamento social de seus praticantes, levando-os a um comportamento integrado, por desenvolver valores culturais, humanos e universais. A dança de salão, além de uma forma de lazer e descontração, é uma atividade indicada tanto para jovens, quanto para pessoas mais velhas, pois ao dançar, é trabalhada a capacidade aeróbica, as funções cardiovasculares e respiratórias, a flexibilidade, entre outras. A Oficina trabalhará os três elementos básicos da Dança de Salão: movimento corporal, espaço e tempo.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 45 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 14
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: Jovem e Adulto
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 19h às 20h30
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

3.5 OFICINA DE DANÇA COREOGRÁFICA HIP HOP

A oficina de Dança Coreográfica tem por objetivo contemplar o público jovem, explorando a dança, a expressão e movimentos corporais expressivos e cênicos. Trabalha para criar um diálogo entre os elementos técnica, movimento humano e expressividade, utilizando uma mistura de ritmos que abrange a dança contemporânea, o jazz, o sapateado, samba, forró, dança de rua, dança de salão, entre outros ritmos, compondo pequenas coreografias dinâmicas e repletas de movimentos.

Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 11 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 19h às 20h
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

3.6 OFICINA DE CAPOEIRA

A Oficina de Capoeira pretende propiciar uma integração entre crianças e adolescentes desenvolvendo o convívio social e o crescimento nas competências cognitiva, motora e sócio afetiva, com vistas a garantir a saúde do corpo e o bem-estar mental, além de disseminar bons valores, aprimorar a flexibilidade, noção espacial, ritmo, concentração, expressão e percepção corporal por meio da dança e de atividades com coreografias.

- Número total de horas semanais: 1h
- Total de horas: 30h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 7 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 9h30 às 10h30
- Carga horária: 1h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4 ÁREA DA ARTE PLÁSTICA E VISUAL

4.1 OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO (DEA1, DEA2, DEA3 e DEA4)

Esta oficina tem por objetivo desenvolver técnicas básicas de desenho artístico, por meio das diversas modalidades do desenho: geométrico, projetivo, ilustrativo, história em quadrinhos, mangás, croquis, figura humana entre outros, com vistas a despertar e explorar a criatividade, a imaginação e a identidade visual de cada aluno.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 6h
- Total de horas: 180 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- Número de vagas por turma: 12
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 4

Turma 1 - Desenho Artístico 1 – Primeiros Traços (DEA1)

- Faixa etária: 5 a 7 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 8h30min às 10h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 - Desenho Artístico 2 – Primeiros Traços (DEA2)

- Faixa etária: 8 a 10 anos
- Dia da semana: segunda -feira
- Horário: 10h às 11h30min
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 3 - Desenho Artístico 3 – Mangás e História em Quadrinhos (DEA3)

- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 14h30min às 16h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 4 - Desenho Artístico 4 – Figura Humana (DEA4)

- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 18h30 às 20h
- Carga horária: 1h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4.2 OFICINA DE DESENHO LÁPIS AQUARELÁVEL (LAQUA)

A Oficina de Lápis de Cor Aquarelável tem por objetivo explorar e desenvolver uma das diferentes formas de pintar com lápis de cor, que transforma as pinturas em lindas aquarelas. Com materiais simples e acessíveis, na oficina de lápis de cor aquarelável as crianças passeiam por experiências



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

artísticas de colorir e pintar, estimulando sua imaginação, criatividade e as diversas possibilidades de expressão, explorando todos os recursos que os lápis podem oferecer.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 45 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 14h às 15h30
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4.3 BRIQUEDOS SUSTENTÁVEIS – PEQ. ARTISTA (INFANTIL) (BRIN)

A Oficina de Brinquedos Sustentáveis objetiva proporcionar ao pequeno participante o contato com as técnicas de criação e reconstrução de brinquedos, utilizando brinquedos avariados e também diversos materiais para criação de novos brinquedos, desenvolvendo a imaginação, aprimorando habilidades manuais e estimulando a ideia de reaproveitamento e preservação dos recursos naturais. Contribui para a formação e/ou fortalecimento de grupos criativos, lembrando que as atividades manuais ainda desenvolvem a coordenação motora, acalmam, concentram e estimulam.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 45 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 8 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 10h às 11h30
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4.4 OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO EM DECORAÇÃO SUSTENTÁVEL (DEC)

A oficina visa trabalhar técnicas manuais de artesanato, com a criação artística de objetos de decoração através de uma metodologia que mostre a possibilidade de reutilização de diversos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

materiais para a criação de produtos e de como desenvolvê-los no passo a passo, abordando a necessidade de preservação dos bens naturais, da sustentabilidade, bem como toda a arte do processo criativo, com a utilização e exploração dos mais diversos materiais recicláveis.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 h
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4.5 OFICINA DE ARTESANATO EM MANDALAS PONTILHISMO (MAND)

A oficina objetiva a criação artística de Mandalas por pontilhismo, num curso criado através de uma metodologia que leve ao entendimento teórico e prático do que são as Mandalas e de como desenvolvê-las no passo a passo, abordando a história das mandalas, o simbolismo religioso que as permeia, a psicologia das cores, bem como toda a arte do processo criativo de pontilhismo, com a utilização e exploração dos mais diversos materiais, desde tintas, espelhos, pedras, cordões, cortiças, entre outros.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 4h
- Total de horas: 120 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Mandalas em Pontilhismo 1 (MAND1)

- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 19h às 21h
- Carga horária: 2h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Turma 2 - Mandalas em Pontilhismo 2 (MAND2)

- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: quinta -feira
- Horário: 19h às 21h
- Carga horária: 2h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

4.6 OFICINA DE PINTURA EM TELA – TÉCNICA ACRÍLICO E PASTEL SECO (ACRIL)

A oficina visa trabalhar as técnicas Acrílico e Pastel Seco, com criação de telas utilizando ambas as tintas. Respectivamente, a primeira é uma técnica pictórica muito proveitosa, pois possibilita trabalhar com faca, espátula, pincel e outros instrumentos, sendo que a peculiaridade da tinta acrílica é ser de muito fácil de utilização, solúvel em água, e muito fácil de espalhar. Além disso, exala pouco cheiro e é de secagem rápida. Por sua vez, quanto ao Pastel Seco, trata-se de uma técnica que surgiu no século XVIII, principalmente pelas mãos de alguns artistas impressionistas, sendo que inicialmente o pastel foi considerado um complemento para o desenho na técnica do retrato; hoje em dia, esta técnica não conhece barreiras temáticas, estilísticas nem conceituais.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 4h
- Total de horas: 120 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 2

Turma 1 – Oficina de Pintura em Tela 1 (ACRIL1)

- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 16h às 18h
- Carga horária: 2h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Turma 2 - Oficina de Pintura em Tela 2 (ACRIL2)

- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: quarta -feira
- Horário: 19h às 21h
- Carga horária: 2h
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.7 OFICINA DE FOTOGRAFIA BÁSICA E INTERMEDIÁRIA (FOTO)

A oficina de fotografia tem o objetivo construir os conhecimentos básicos e intermediários na área da fotografia e despertar o interesse pela arte fotográfica. A oficina abordará assuntos relacionados à sensibilidade estética, às técnicas da linguagem visual, exposição, iluminação, enquadramento, foco entre outros, com conhecimentos que iniciarão no nível básico, avançando até um nível intermediário, no decorrer do curso.

Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 1h30min
- Total de horas: 45 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: A partir dos 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 19h às 20h30min
- Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

5 CONHECIMENTO

5.1 OFICINA DE LIBRAS (LIB)

A Oficina de Libras objetiva difundir o conhecimento da linguagem de sinais, tendo em vista que a política de educação inclusiva adotada pelo Brasil e defendida, amplamente, pela legislação brasileira, incentiva o ensino do Sistema Libras no meio educacional, em especial para docentes, que algumas vezes se sentem despreparados para atender adequadamente as necessidades de educandos, em virtude de uma lacuna no processo de sua formação. Entende-se que o uso da língua de sinais é fundamental para a comunicação e para o processo de alfabetização, caracterizando-se em mais uma ferramenta de ensino para otimizar a práxis.

- Número total de horas semanais: 1h30
- Total de horas: 45 horas
- Remuneração hora-aula: R\$ 60,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 20
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: A partir de 16 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 18h30 às 20h



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Local: Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Nome:.....

Endereço Completo:.....

RG:

CPF:

Eu,, declaro para a finalidade de comprovação de endereço que resido juntamente com, no endereço supra citado, conforme comprovante em anexo.

Outrossim, declaro estar ciente, de acordo com o art. 2º da Lei 7.115/1983, que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do Credenciado

Eu,....., autorizo o uso de meu comprovante de residência, por ser testemunha de que o declarante mora no endereço supra citado. Estou ciente de que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do declarante